



**PORTARIA Nº 046/2026**

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE CAMARA DE DIANÓPOLIS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2026”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIANOPOLIS, **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar aos Servidores da Câmara oportunidade para o descanso e lazer;

**CONSIDERANDO** que a medida ora adotada não interferirá na qualidade dos serviços prestados pela Câmara de Dianópolis;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento de seus serviços;

**CONSIDERANDO**, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar a alteração de expediente atendendo ao princípio da publicidade e transparência,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O horário de expediente na Câmara Municipal durante o mês de julho de 2026 será:

**I** - De segunda a quinta-feira, das 07h às 12h.

**II** - Ponto facultativo nas sextas-feiras, dias 03, 10, 17, 24 e 31 do mês de julho de 2026.

**Art. 2º.** Sempre que houver necessidade do serviço, interesse público ou conveniência administrativa, os servidores poderão ser convocados para o cumprimento de expediente normal ou extraordinário.

**Parágrafo único.** As horas trabalhadas em decorrência da convocação prevista no *caput* deste artigo não ensejarão o pagamento de horas extras, gratificações por serviço extraordinário ou qualquer outra compensação financeira, configurando cumprimento de dever funcional do servidor.

**Art. 3º.** O disposto no artigo 1º não se aplica:

**I** - Aos serviços essenciais que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente;

**II** - Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dianópolis, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4a464e-30062026121901**